

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1035/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção ao Centro Espírita de Umbanda Nero Caridade, no valor de RS 1.000,00 (hum mil reais).

Artigo 2° - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de maio de 1995.

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal